

# [‘Protagonismo’, diz primeira servidora transexual empossada no Ministério Público do Acre](#)

*Rubby da Silva Rodrigues, de 30 anos, foi empossada como servidora do Ministério Público do Acre (MP-AC). Procurador diz que ato faz parte de uma ‘transformação social’.*

**[\(G1, 05/08/2017 - acesse no site de origem\)](#)**

O preconceito nunca foi um fator que fez com que Rubby da Silva Rodrigues se intimidasse. Aos 30 anos, o nome que antes usava como social, passa a constar nos documentos pessoais e também no quadro de servidores do Ministério Público do Acre (MP-AC) desde o dia 26 de julho, quando foi empossada a primeira servidora transexual do órgão.



Rubby foi empossada no MP-AC e vai trabalhar atendendo vítimas de violência (Foto: Tiago Teles/Ascom MP-AC)

Surpreendida com o convite, Rubby prefere chamar o ato como uma revolução, transformação dentro da sociedade e, claro, uma luta contra o preconceito. “É uma forma de mostrar que a gente estará lá para acolher. Por isso que essa atitude, que foi inesperada, se torna um grande protagonismo do MP-AC, uma novidade na história. É uma revolução”, diz.

Acolhimento tem tudo a ver com o que Rubby vai desenvolver dentro do Centro de Atendimento à Vítima (CAV), que atende pessoas maiores de 18 anos, vítimas de crimes sexuais, homofóbicos, violência doméstica e familiar.

Foi nesse mesmo centro que há quase um ano Rubby foi acolhida após ser agredida pelo ex-namorado. Ela chegou a levar oito pontos na cabeça e levantou a importância do uso do nome social em setores públicos após ter passado constrangimento durante atendimento na unidade de saúde.

“O nome social é uma necessidade, porque quando você traz dignidade para uma pessoa, você está abrindo uma porta, uma nova possibilidade. É por isso que sugeri que não haja somente a assinatura de decretos, defendo uma capacitação, porque vai partir da sensibilidade do servidor olhar para mim, me ver como mulher e me perguntar qual o nome que quero ser chamada”, explica.

A servidora se refere aos decretos publicados pela Prefeitura de Rio Branco e também governo do Acre, que determinaram a permissão do uso do nome social a pessoas trans e travestis no âmbito da administração estadual e municipal. A medida foi incentivada após o próprio MP-AC, no dia 12 de julho, determinar que todas as pessoas que não tenham identidade de gênero reconhecida sejam identificadas pelo nome social.

Rubby destaca que essa é uma forma de combater o preconceito e mostrar que a capacidade profissional é indiferente a credo, gênero e raça. Pois, segundo ela, as mulheres trans e travestis não possuem espaço sequer dentro do mercado de capacitação.

“Existe discriminação na escola e dentro da família. Nunca tive problema com a minha família, que sempre me deu apoio, mas outras famílias expulsam, batem, oprimem e a sociedade não entende o porquê de muitas travestis e trans acabarem nas ruas. Mas todo dia é uma batalha, pois na rua elas encontram o vício das drogas e a marginalização”, pontua.



Após 12 anos no ramo da venda de cosméticos, Rubby encara novo desafio e compõe a equipe do CAV (Foto: Ascom MP-AC )

A contratação da primeira mulher transexual no MP-AC quebra tabus e mostra que outras mulheres trans e travestis podem ser reconhecidas pela sua capacidade funcional dentro de qualquer segmento do mercado de trabalho.

Filha de uma família humilde e sem condições de pagar um ensino superior particular, Rubby conta que ainda muito nova recebeu muitos “nãos” ao tentar conseguir um emprego. Atualmente, ela está cursando Gestão de Recursos Humanos em uma faculdade particular.

“Todas as lojas de departamento jamais aceitariam uma mulher transexual, nem mesmo para um cargo de vendedora, que não exige experiência. A pessoa não tem coragem de colocar uma trans para trabalhar, porque acha que vai sujar a imagem da sua empresa”, relata.

Rio Branco comemora nesta semana a XI Semana Acreana da Diversidade com o slogan “Não é festa, é revolução”, que vai ser finalizada neste domingo (6) com a Parada do Orgulho LGBT. Rubby diz que o ato do MP é uma revolução e um marco na história. Segundo o órgão, a decisão é inédita em todas as unidades do Brasil.

“Estou sendo um instrumento para outras vidas que podem ser resgatadas. A pessoa pode ser o que quiser, mas, a partir do momento em que aparece outro caminho para seguir, vamos ter escolha. O caminho para as trans e travestis antes era um só: da prostituição, drogas e vida fácil. A pessoa não tem um apoio dentro de casa e vai procurar na rua”, destaca.



Rubby destacou a falta de oportunidade para trans e travestis e diz que quer servir como um exemplo no mercado de trabalho (Foto: Tiago Teles/Ascom MP-AC)

### **‘Minha mãe segurou minha mão’**

Rubby sempre teve o apoio da família. Aos 18 anos começou a tomar hormônio e se identificou como mulher após passar por um período de confusão, até entender a questão de gênero. Além disso, ela foi destaque por 12 anos dentro de uma empresa de cosméticos que a aceitou com o nome social e apostou na sua capacidade de liderança.

“A base principal é o apoio familiar. Minha mãe sempre cuidou muito de mim, sempre teve sensibilidade, se preocupava com o que eu fazia e deixava de fazer. Quando procurei o mercado de trabalho, ele se fechou para mim. A venda autônoma foi uma forma que consegui para me destacar. A Natura me contratou e assumiu minha identidade de gênero, de forma pioneira dentro da empresa, tanto que desenvolvi um trabalho de liderança lá dentro”, relembra.

Após 12 anos no ramo de cosméticos, Rubby se prepara para um novo desafio de acolher da mesma forma que foi acolhida. Ela vai lidar com vítimas de violência e agressão e deve usar sua experiência para mudar a vida de outras pessoas.

*“Deus me mostrou um caminho novo que eu preciso trilhar, tanto que, quando aconteceu, foi surpreendente. Foi uma reviravolta”, complementa.*



O procurador-geral de Justiça, Oswaldo D’Albuquerque, diz que medida inédita combate preconceito (Foto: Tiago Teles/Ascom MP-AC)

### **‘Transformação social’, diz procurador do MP-AC**

O procurador-geral de Justiça, Oswaldo D’Albuquerque, destacou que essa mudança na sociedade devia partir do MP-AC, já que é o responsável por garantir a igualdade, respeito e que todos sejam tratados igualmente perante a lei independentemente de credo e sexo.

“A contratação da Rubby é um ato simbólico, mas atende também evidentemente ao seu currículo de trabalho. Aliamos a competência profissional dela com a defesa que estamos fazendo do respeito à igualdade e dignidade. Me sinto contente de fazer parte dessa verdadeira transformação social. Vivemos em um mundo de total intolerância à diversidade, falta de respeito à opinião contrária. O que estamos pregando é a tolerância, respeito, dignidade e igualdade”, enfatiza.

Ele destaca ainda que a medida não é uma forma de privilégio, mas sim de mostrar que qualquer pessoa, independente de sua crença, cor e gênero, é igual e pode desenvolver trabalhos, ocupando cargos de relevância para a sociedade.

“Sendo o MP a instituição que tem por missão primordial constitucional a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses individuais e sociais disponíveis, seria ela a instituição a primeira a dar um exemplo concreto de respeito e igualdade. E esse foi um ato concreto com a contratação da Rubby”, destaca.

D’Albuquerque vai além e diz que a questão do preconceito que limita o espaço para as transsexuais e travestis precisa ser repensado e, principalmente, mudado, uma vez que é

necessário tolerância e respeito ao próximo.

“O que essa contratação passa é justamente o respeito à igualdade. Demonstração clara da capacidade profissional que qualquer pessoa pode ter independente de suas opções religiosas, de seu gênero ou raça. O principal é que todos podem contribuir para um mundo de paz e boas relações. Para um mundo em que verdadeiramente o amor supere o ódio”, finaliza.

*Tácita Muniz*

---

## **Quase 200 casos de estupro não chegam às autoridades policiais no Acre, aponta MP**

*Ministério Público do Acre (MP-AC) lançou campanha ‘Criança não é brinquedo e adolescente não é objeto’. Acre tem a maior taxa de estupros por habitante do país*

**(G1, 22/07/2017 - acesse no site de origem)**

O [Acre possui a maior taxa de estupros por habitante do Brasil](#). Em 2015, o estado registrou 65,2 casos por 100 mil habitantes, enquanto que a taxa média do país é de 22,2. O número parece ainda mais assustador ao analisar um relatório preliminar apresentado pelo Ministério Público do Acre (MP-AC), que aponta que aos 173 casos de estupro nem chegam até as autoridades policiais.

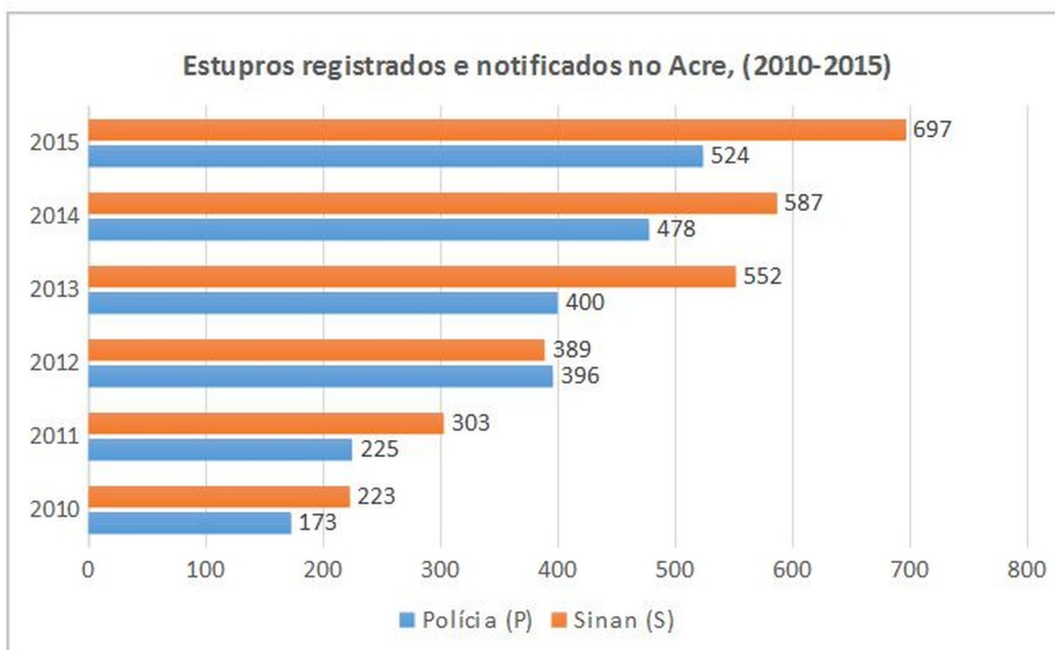


Gráfico 4. Quantidade de estupros registrados pela polícia e saúde, no Acre, no período de 2010 a 2015.

Fonte. Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública e [Sinan](#).

O relatório abordou o número de ocorrências registradas pelo Sistema de Informações de Agravos de Notificações (Sinan) e pela polícia. Em 2015, ano analisado no documento, 524 casos foram registrados pela polícia e 697 pelo Sinan, ou seja, 173 casos não chegaram até o poder público.

Em cima dessa diferença e para criar condições efetivas de punição contra os agressores, o MP-AC lançou a campanha “Criança não é brinquedo e adolescente não é objeto” no último dia 7. As ações fazem parte do projeto “Não Permitiremos!” e tem como objetivo fazer com que os casos de abuso sejam notificados.

No estudo feito pelo órgão, constata-se ainda que crianças e adolescentes são as vítimas mais predominantes desse crime, principalmente, a faixa etária de 10 até 19 anos.

“A gente organizou um mutirão com uma força-tarefa do MP e fizemos um trabalho de cruzamento dos dados, da Saúde e da Segurança Pública e observamos um índice de subnotificação imenso. Vimos que essas vítimas que chegam no Sistema Único de Saúde para serem atendidas, seja por conta da agressão ou já para fazer o parto, isso não é comunicado à autoridade policial”, explica a procuradora de Justiça Patrícia Rêgo.

A campanha, segundo a procuradora, é uma forma de evitar que esses crimes aconteçam e estimular as pessoas a denunciarem para que os autores não fiquem impunes.

“Como esse tipo de crime acaba ocorrendo no ambiente doméstico, a maioria esmagadora dos agressores são pais, padrastos, tios ou vizinhos – pessoas muito próximas ao ambiente doméstico da criança. Para que a criança não fique a sua infância e adolescência sofrendo esse tipo de violência, a gente resolveu fazer uma campanha de esclarecimento para a sociedade, mostrando que é crime e chamando a atenção para a responsabilidade de cada um com relação

a isso. Porque quem cala, se omite. Por isso, a campanha diz que não permitiremos”, destaca.

O relatório analisou também 40 dos 400 inquéritos que foram instaurados e não concluídos na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente (Depca), em Rio Branco. E, segundo o órgão, o que paralisa esses processos é a falta de autoria, laudos, provas e até testemunhas.

As cidades analisadas nesse primeiro momento foram a capital e também Brasileia, devido à área de fronteira. O principal propósito do MP é tirar essas crianças do ambiente onde são abusadas e identificar os agressores, fazendo com que os autores desses crimes sejam devidamente condenados.

### **‘Dói falar’, diz mulher estuprada pelo padrasto**

O estupro ou qualquer violência sofrida na infância e adolescência interferem consideravelmente no destino da vítima. Aos 15 anos, uma estudante de psicologia, que terá seu nome preservado, foi resgatada e passou a viver com as irmãs em um abrigo que atende vítimas em vulnerabilidade social na capital acreana.

Atualmente com 27 anos, casada e mãe de 3 filhos, ela conta que o padrasto começou os abusos quando ela tinha apenas seis anos. Ela e a irmã, dois anos mais nova, eram as vítimas e só conseguiram falar sobre o crime quando a mais nova engravidou do agressor.

“Contamos para a minha avó, que denunciou e fomos levadas para esse abrigo. Ele só não mexia com a minha irmã mais nova. Na época, eu tinha uns 15 anos e minha irmã que engravidou tinha 13. Minha mãe só ficou sabendo quando a gente já estava no abrigo”, conta.

O homem foi preso e as meninas passaram algum tempo recebendo atendimento para vítimas na casa de apoio. “Para mim, interfere consideravelmente. A pessoa vai se tornar retraída, não vai confiar no sexo oposto e na fase adulta, para conseguir casar e construir um casamento, vai ter muita dificuldade na área sexual. Por isso, é importante esse atendimento que tive”, conta.

Aos 16 anos, ela começou a ajudar voluntariamente na casa onde foi acolhida. Aos 17 saiu do abrigo, fez um curso preparatório para desenvolver a função na casa e atualmente é coordenadora do local que a acolheu e a fez se reerguer após anos de abuso. Ela também está terminando psicologia para atender na entidade.

“A demanda dentro do abrigo tem sido mínima mesmo. Quase não temos meninas vítimas de abuso. Me faz ver que a denúncia tem sido pouca ou a criança não está sendo retirada de dentro desse ambiente onde sofre abuso. E isso é muito preocupante”, pontua.

Ela diz ainda que é muito importante que a vítima seja identificada e tenha apoio da rede de atendimento que é capacitada para receber essa criança ou adolescente.

“Uma casa dessas é preparada para receber essas demandas e essas meninas precisam, porque às vezes os familiares não sabem como lidar com isso. Porque é um tabu, dói falar, tanto que a metodologia é não ficar perguntando, porque a gente sabe o que aconteceu. Pessoas que levam o abuso no silêncio, enfrentam problemas de ansiedade, depressão e problemas conjugais, porque não conseguiram romper lá atrás”, revela.

Na época, o padrasto da jovem foi preso. A irmã, que engravidou do agressor, hoje também é



casada e conseguiu seguir após ter o atendimento necessário. Ela relembra ainda que na época dos fatos, elas tiveram o apoio da mãe e em nenhum momento se sentiram desamparadas. “Não tenho nenhum sentimento de culpa em relação a minha mãe, porque ela esteve ao meu lado e no abrigo fui orientada em relação a isso e o apoio da minha mãe só me fortaleceu mais”, finaliza.

## PEC quer tornar crime de estupro imprescritível

[Uma Proposta de Emenda à Constituição \(PEC\) de autoria do senador acreano Jorge Viana](#) quer tornar imprescritíveis os crimes de estupro. Ou seja, não importa quanto tempo foi cometido o crime, o agressor poderá responder por ele.

Se a proposta do senador Jorge Viana for aprovada, o crime de estupro será o terceiro imprescritível a constar na Constituição Federal.

“Estou acrescentando o crime de estupro por conta das características que ele tem. Tem mulheres que sofrem o estupro quando ainda são muito jovens e só vão ter coragem para denunciar quarenta anos depois, quando viram avós. Então, se a gente mandar um recado para os criminosos, dizendo: ‘olha, se cometer um crime de estupro, não importa quanto tempo passe, você vai pagar por ele’, eu acho que a gente ajuda a melhorar a nossa sociedade”, explicou o senador durante entrevista em maio deste ano.

A PEC está pronta para ser deliberada pelo plenário.

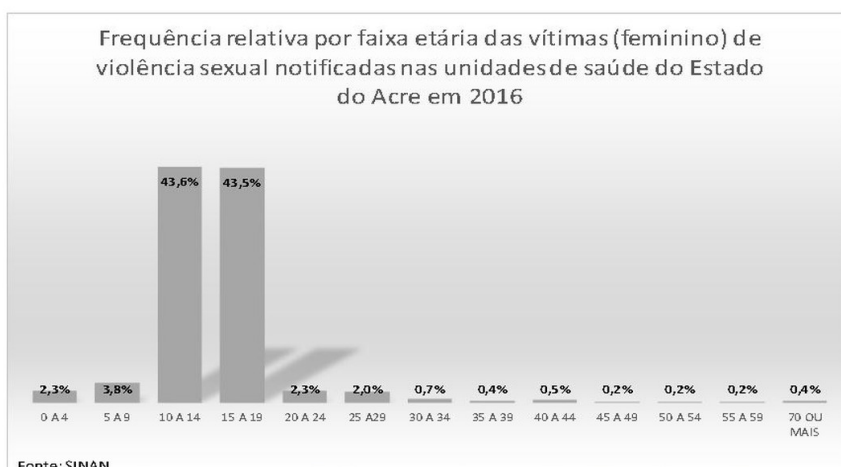


Gráfico 6. Frequência relativa por faixa etária de vítimas de crimes sexuais, do sexo feminino, no Acre, 2016.

Fonte. Fonte: Sinan, 2016.

Estudo mostra faixa etária mais comum em relação às vítimas de abuso (Foto: Divulgação/MP-AC)

## Denuncie

O abuso contra crianças e adolescentes pode trazer consequências destrutivas se a vítima não tiver o acompanhamento necessário. O caso se torna ainda mais grave quando o agressor não é identificado e devidamente punido. Por isso, é preciso que os pais fiquem atentos ao

comportamento dos filhos e a qualquer indício de abuso denuncie pelo Disque 100.

A psicóloga Bárbara Oliveira explica que muitas vezes o medo de não ter a denúncia levada a sério pode bloquear o jovem ou a criança de falar sobre o abuso.

“50% das vítimas apresentam sintomas de transtorno de estresse pós-traumático. Não só isso, mas também o abuso sexual causa um efeito negativo na autoestima da pessoa, na identidade e de como ela percebe os relacionamentos, o que é carinho e o que é ato sexual”, explica.

A vítima pode apresentar transtornos, além de amnésia psicogênica - perda de memória temporária. Além disso, algumas desenvolvem Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), como se lavar o tempo todo na tentativa de sentir-se limpo do abuso sofrido.

“Às vezes temos uma narrativa cultural que culpa a vítima. A princípio, o primeiro a se fazer é denunciar ao perceber que a criança ou adolescente mudou muito o comportamento, ficando, inclusive, mais reprimida”, orienta.

Além disso, o atendimento a essa vítima é uma forma de tentar amenizar as consequências desse ato que é tão cruel.

### **Prevenção e conscientização**

No relatório divulgado pelo MP constam dados preliminares, mas esse estudo vai continuar e a ideia é se aproximar dos jovens e órgãos de fiscalização para falar sobre abuso e como identificar o crime. A meta é veicular a campanha em 614 escolas estaduais, alcançando 145.816 alunos; 235 estabelecimentos de ensino superior, além de delegacias, unidades de saúde, fóruns e cartórios.

Sobre o nome da campanha “Criança não é brinquedo, adolescente não é objeto”, o MP esclarece que “foi feita uma associação da criança, com o seu universo infantil, lúdico, da inocência, onde ela, a criança, é representada por uma imagem representativa da sua persona: o brinquedo. Portanto, criança brinca, mas não é brinquedo; quanto ao adolescente, fez-se uma associação com os desejos, vontade de ser, de experimentar os prazeres da vida, típicos da faixa etária. Aqui o universo é o dos sonhos: adolescente, deseja, mas não é o objeto do desejo alheio”, pontua o órgão.

*Tácita Muniz*

---

## **Justiça autoriza que adolescente vítima estuproada pelo pai faça aborto em Brasileia**

Justiça do Acre autorizou uma adolescente, de 15 anos, vítima de estupro cometido pelo próprio pai a fazer um aborto humanitário. De acordo com o Tribunal de Justiça do Acre (TJ-AC), a determinação foi da Vara Criminal da Cormarca de Brasileia, município no interior do

estado.

[\(G1, 04/05/2017 - Acesse o site de origem\)](#)

Conforme o TJ-AC, a jovem recebeu a autorização para a intervenção antes mesmo do julgamento do estupro, pois havia a necessidade de atenção urgente à adolescente. A decisão foi proferida pelo juiz de Direito Clóvis Lodi, titular da comarca, quando a vítima estava com quatro meses de gestação.

A denúncia feita pelo Ministério Público do Acre (MP-AC) afirmava que a adolescente era abusada pelo pai, que está em prisão preventiva, desde os 11 anos de idade. Segundo o TJ-AC, a menina é surda-muda e a família morava em uma colônia chamada Seringal Humaitá, na zona rural de Brasileia. Ainda segundo a denúncia do MP-AC, mesmo consciente da vulnerabilidade da jovem, o pai forçava a relação sexual.

A vítima, segundo o TJ-AC, já teria ficado grávida outras quatro vezes, porém, para encobrir o crime, o pai dava remédio para que a adolescente abortasse.

Na decisão, o juiz destacou que a jovem não sabia a Linguagem Brasileira de Sinais (Libra) e por ser deficiente auditiva “não consegue exprimir a vontade, bem como não pôde oferecer resistência, motivo pelo qual a conduta do réu é tipificada”, disse.

---

## **[Registro Civil 2015: país contabiliza mais de 18 mil mortes violentas de mulheres](#)**

No último ano, o Brasil registrou 18.115 óbitos de mulheres por causas violentas (acidentes de trânsito, afogamentos, suicídios, homicídios e quedas acidentais). Em relação à última década, as mortes de mulheres jovens, de 15 a 24 anos, aumentaram na maioria dos estados das regiões Norte e Nordeste e diminuíram no Sul, Sudeste e na maior parte do Centro-Oeste. É o que revela a pesquisa “Estatísticas do Registro Civil 2015”, divulgada nesta quarta-feira (24) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE).

***(Géssica Brandino/Agência Patrícia Galvão, 24/11/2016)***

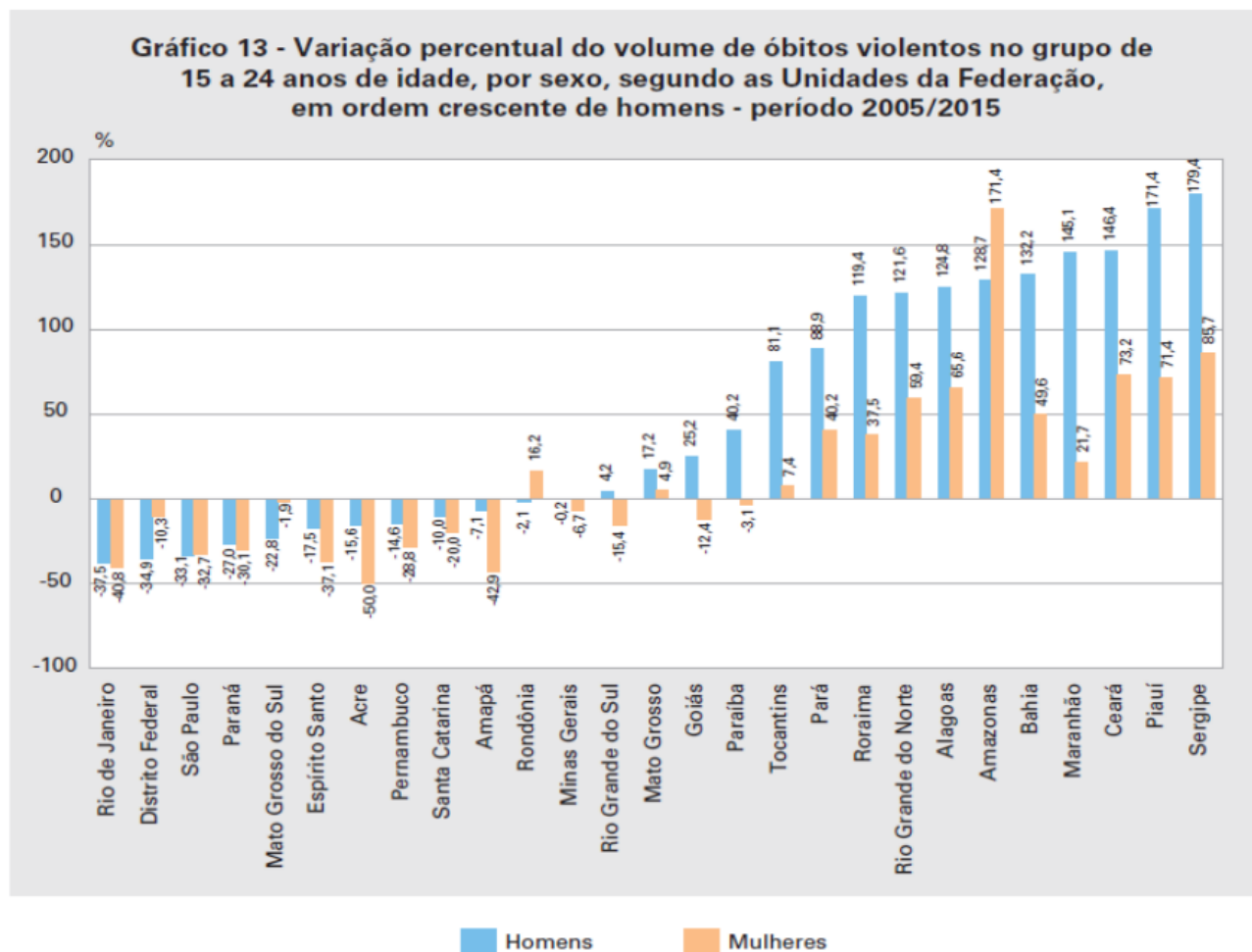
[Clique para fazer download do estudo](#)

[Clique para acessar as tabelas com a íntegra dos dados](#)

O estudo é resultado da coleta das informações prestadas pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais, varas de família, foros ou varas cíveis e tabelionatos de notas de todo o país. Em 2015, foram 2.668 mortes femininas violentas na faixa de 15 a 24 anos. Na análise comparativa em relação a 2005, os dados mostram que em 14 estados houve redução de

óbitos. As maiores quedas foram registradas no Acre (-50%), Amapá (-42,9%), Rio de Janeiro (-40,8%), Espírito Santo (-37,1%) e São Paulo (-32,7%).

Os índices de mortes violentas de mulheres no Acre e Amapá, entretanto, são exceções na região Norte do país. No Amazonas, por exemplo, foi registrada a maior expansão de mortes violentas na população feminina (171,4%). Este foi o único estado onde o aumento dos óbitos femininos superou os 100%, tendo crescido mais em comparação à variação masculina no período analisado.



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Estatísticas do Registro Civil 2005/2015.

Na região Nordeste, assim como no Norte, apenas dois estados apresentaram diminuição nos índices: Pernambuco (-28,8%) e Paraíba (-3,1%). Os estados que registraram os maiores aumentos foram Sergipe (85,7%), Piauí (71,4%) e Ceará (73,2%). No Centro-Oeste, o Mato Grosso foi o único estado que não apresentou redução, mas um aumento de 4,9% nos óbitos femininos.

# Justiça determina medida protetiva da Lei Maria da Penha a transexual

**(AC 24 Horas, 26/07/2016)** Uma decisão inédita da Justiça Acreana determinou uma medida protetiva prevista na Lei Maria da Penha em favor da transexual Bhrunna Rubby Rodrigues, de 29 anos de idade, vítima de violência doméstica. O ex-namorado dela é acusado de agredi-la com cabo de vassoura.

A vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco determinou, ainda, que o agressor de Rubby mantenha uma distância de, no mínimo, 200 metros. Ele também está proibido de manter qualquer contato com os amigos e familiares da vítima. Se descumprir a decisão, ele poderá ter prisão preventiva decretada.



Rubby antes e depois da agressão (Foto: Reprodução)

A decisão foi do juiz de direito Dannel Bomfim e ainda não foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE).

**Leia mais:** [Decisão inédita assegura medida protetiva de urgência a transexual vítima de violência doméstica \(TJAC, 26/07/2016\)](#)

“Assim, partindo da lógica das garantias dos direitos fundamentais, da igualdade e da dignidade da pessoa humana, considerando ainda a evolução histórica dos direitos humanos consagrada nos pactos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, entendo que devemos dar amplitude ao sujeito de direito protegido pela norma da Lei Maria da Penha para proteger também as lésbicas, os travestis e os transexuais contra agressões praticadas pelos seus companheiros ou companheiras”, anotou Bomfim em sua sentença.

## **Entenda o caso**

De acordo com os autos, a vítima e o agressor teriam mantido relação amorosa por 8 meses, “de forma pública e notória”, tendo o relacionamento chegado ao fim em razão de agressões físicas - “socos e pauladas, deixando várias sequelas no corpo da requerente”.

Ainda segundo os autos, o agressor também teria feito ameaças de morte à vítima, “mesmo após o registro de BO na Delegacia da Mulher”, a ponto desta ter mudado sua rotina “por temer represálias e para resguardar sua própria vida”.

Tais motivos levaram a transexual a buscar a tutela de seus direitos junto à Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, onde requereu medida protetiva de afastamento do agressor, considerando que a violência da qual foi vítima foi motivada em razão de seu gênero feminino.

## **Decisão**

Ao analisar o caso, o juiz de Direito Danniell Bomfim, respondendo por aquela unidade judiciária, entendeu que o sexo biológico de nascimento masculino não deve servir de obstáculo ao reconhecimento da identidade sexual feminina da vítima, sendo esta, conseqüentemente, “sujeito de proteção da Lei Maria da Penha”.

Nesse sentido, o magistrado destacou que “transexuais são vítimas de preconceito, intolerância e violência durante toda sua vida e em todos os círculos sociais, inclusive dentre das suas famílias, em razão de sua sexualidade”, cabendo ao Poder Judiciário assegurar não só sua proteção efetiva, mas também a própria “coexistência pacífica das diferenças e os direitos das minorias de modo a proporcionar o máximo de igualdade entre os indivíduos”.

“Assim, partindo da lógica das garantias dos direitos fundamentais, da igualdade e da dignidade da pessoa humana, considerando ainda a evolução histórica dos direitos humanos consagrada nos pactos e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário, entendo que devemos dar amplitude ao sujeito de direito protegido pela norma da Lei Maria da Penha para proteger também as lésbicas, os travestis e os transexuais contra agressões praticadas pelos seus companheiros ou companheiras”, anotou Bomfim em sua sentença.

Por fim, o juiz de Direito impôs medida protetiva de afastamento do agressor, o qual deverá manter uma distância mínima de 200 metros da vítima transexual, estando, assim, proibido de “frequentar o lar da ofendida a fim de preservar sua integridade física e moral”, bem como impedido de manter contato “por qualquer meio de comunicação” com a ofendida, seus familiares e testemunhas, sob pena de ter sua prisão preventiva decretada pelo Juízo da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco.

*Welisson Silva*

**Acesse no site de origem:** [Justiça determina medida protetiva da Lei Maria da Penha a transexual \(AC 24 Horas, 26/07/2016\)](#)

---

## **[Acre tem 1º caso de microcefalia por zika, aponta boletim epidemiológico](#)**

**(G1/AC, 05/07/2016)** Relatório aponta ainda aumento de 561% em casos de dengue no Alto Acre. ‘Serve para gente como alerta’, diz Vigilância Epidemiológica da Sesacre.

A Secretaria de Saúde do Acre (Sesacre) confirmou o primeiro caso de microcefalia relacionado ao vírus da zika no estado. A informação consta no boletim epidemiológico divulgado pela pasta nesta terça-feira (5).

O estudo aponta ainda um aumento de 561% no número de casos de dengue na região do Alto Acre, onde estão cidades como: Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil.

Segundo o boletim, o caso de microcefalia por zika ocorreu em Rio Branco e o bebê veio a óbito. Não foram divulgadas informações sobre o período em que o nascimento ocorreu nem

sobre o falecimento e a mãe.

“Desde o momento da gestação, a mãe foi diagnosticada com zika e nossa preocupação sempre foi essa, então possível, complicação. Acompanhamos o pré-natal junto com a equipe do município. Nos exames intermediários e pós-parto houve a confirmação da infecção do feto com o zika vírus e infelizmente a criança veio a óbito”, explica a gerente do Departamento de Vigilância Epidemiológica da Sesacre, Eliane Costa.

Ainda segundo o boletim, outro caso de microcefalia foi registrado em Rio Branco no período, porém, teria sido provocado por toxoplasmose. Outros nove casos suspeitos da doença estão sob investigação.

Até o final de junho, de acordo com o boletim, foram notificados 1.382 casos suspeitos de zika. Desses, 24 foram confirmados, 23 descartados e 1.335 estão em investigação.

### **Dengue aumenta no Alto Acre**

O estudo aponta ainda redução de 86% na regional que engloba as cidades dos vales do Juruá e Tarauacá/Envira. Segundo o boletim, de 3 de janeiro a 25 de junho de 2015 foram registrados 7.817 casos na regional contra 1.137 em 2016.

Já na regional do Baixo Acre e Purus houve um aumento de 71% nas notificações. Foram 3.199 casos em 2015 contra 5.464 neste ano. A região, onde estão cidades como Sena Madureira, Bujari e a capital Rio Branco, concentra a maioria dos casos da doença.

Percentualmente, porém, o maior aumento ocorreu na região do Alto Acre. Que pulou de 196 notificações de dengue no primeiro semestre de 2015 para 1.295 em 2016. Um aumento, segundo a Saúde, de 561%.

### **Chikungunya**

Já em relação à febre chikungunya, dos 992 casos notificados, 32 foram confirmados, 313 aguardam triagem, 19 estão em análise, 421 tiveram resultado não reagente, 14 tiveram resultado indeterminado, oito não foram testados e dois aguardam liberação de resultado.

### **Tendência de diminuição**

Segundo Eliane Costa, a expectativa é que o número de casos das doenças tenham redução no segundo semestre de 2016, porém o caso de microcefalia serve de alerta.

“O que importa para nós é identificar o que está acontecendo, a área em que aconteceu e intensificar a promoção à saúde e diminuição dos possíveis focos do mosquito. Precisamos evitar futuros óbitos. Serve para gente como alerta para diminuir focos mosquito”, finaliza.

*Yuri Marcel Do G1 AC*

**Acesse o site de origem:** [Acre tem 1º caso de microcefalia por zika, aponta boletim epidemiológico \(G1/AC, 05/07/2016\)](#)

---

# Mais de 500 meninas foram vítimas de homicídio no país em 2013, aponta relatório

**(Géssica Brandino/Agência Patrícia Galvão, 01/07/2016)** Dos 5.191 homicídios contra crianças e adolescentes de até 17 anos em 2013, mais de quatro mil foram cometidos contra negros, o que significa que morrem quase quatro vezes mais negros que brancos. Além disso, do total desses homicídios, mais de 576 foram cometidos contra meninas. É o que revela o [Relatório Violência Letal Contra as Crianças e Adolescentes do Brasil](#), divulgado nesta semana pela Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso).

Elaborado pelo sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, o estudo mostra que a morte de crianças e adolescentes por causas externas vem aumentando no país desde a década de 1980 e representa quase 30% dos óbitos registrados em 2013. Com isso, o Brasil ocupa o 3º lugar em homicídios de crianças e adolescentes entre 85 países analisados.

## **Violência letal com recortes de gênero e raça**

Os homicídios representam 48,2% das mortes de adolescentes de até 17 anos. Roraima, Acre, Tocantins, Santa Catarina e Amazonas são os estados com maior percentual de homicídios de mulheres até essa idade. Nos dois primeiros, o índice de meninas vítimas de homicídio representa mais de 45% do total. Os menores índices aparecem no Ceará, Maranhão, Sergipe e Amapá. Armas de fogo estiveram presentes em 78,2% dos homicídios de crianças e adolescentes de até 17 anos.

Os dados da Flacso revelam também que o número de crianças e adolescentes negros vítimas de homicídio é 178% maior do que o de brancos, considerando o tamanho das respectivas populações. Em 2013, no conjunto da população de até 17 anos de idade, a taxa de homicídios de brancos foi de 4,7 por 100 mil e a de negros, 13,1 por 100 mil.

Quando se foca nos adolescentes de 16 e 17 anos, a taxa de homicídios de brancos foi de 24,2 por 100 mil. Já a taxa de adolescentes negros mortos nessas idades foi de 66,3 em 100 mil. A vitimização, neste caso, foi de 173,6%.

O estudo foi encomendado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Secretaria de Direitos Humanos, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em 2015. O relatório foca nas causas externas de mortalidade no Brasil, mortalidade por acidentes de transporte, suicídios e homicídios e tem como fonte os dados do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde. Em conjunto, as causas externas vitimaram 689.627 crianças e adolescentes, entre 1980 e 2013, no país.

## **Além da física, violência sexual também é recorrente**

O relatório também apresenta dados sobre os atendimentos por violência no Sistema Único de Saúde. Segundo o SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação), em 2014 foram



registrados 97.976 atendimentos a crianças e adolescentes com idade até 17 anos. Violência física, negligência/abandono e violência sexual aparecem entre as principais incidências nos atendimentos realizados a esse público, somando 76 mil atendimentos em todo o país.

Somente em relação à violência sexual, foram realizados quase 20 mil atendimentos no SUS em 2014. A maioria dos atos foi praticada por conhecidos da vítima (mais de 5.3 mil casos). No Acre, praticamente duas de cada três consultas ao SUS foram em decorrência de violência sexual, ou seja, cerca de 65% dos atendimentos de crianças e adolescentes realizados no período.

Esse tipo de violência cresce ao longo da infância. Foram registrados 404 atendimentos a menores de um ano de idade. Já entre crianças de 1 a 11 anos, o número chega a quase 10 mil atendimentos, total que representa 25% dentre todos os casos de violência atendidos. A incidência também é alta entre adolescentes com idades de 12 a 15 anos, que representam mais de 7,6 mil atendimentos, ou 26,4% do total de atendimentos. Aos 17 anos, o atendimento por violência sexual representa apenas 8% dos casos de consulta.

*Infografia: Tainah Fernandes*

---

## [Justiça assegura indenização à mulher que foi vítima de discriminação sexual](#)

**(TJAC, 30/05/2016)** *Decisão considerou que a autora sofreu humilhações e constrangimentos homofóbicos numa afronta direta a Constituição Federal.*

A 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis negou provimento à apelação nº 0000808-43.2015.8.01.0012, mantendo inalterada a sentença emitida pelo Juízo de 1º Grau, que condenou M.M. a pagar R\$ 3 mil de indenização por danos morais à L.S.L., em função da apelante ter cometido o crime de ofensa à honra e imagem ao proferir comentários discriminatórios sobre a opção sexual da apelada.

Na decisão publicada na edição nº5.649 do Diário da Justiça Eletrônico, da última sexta-feira (27), o relator do recurso, juiz de Direito Alesson Braz, destacou a necessidade repelir atos discriminatórios. “Com efeito, tem-se que deve ser repellido qualquer tipo de discriminação, incluída a decorrente de orientação sexual”, afirmou o magistrado.

### **Entenda o Caso**

O caso iniciou quando L.S.L. entrou com pedido de indenização no Juizado Especial Cível da Comarca de Manoel Urbano, relatando que enquanto estava se candidatando ao cargo de conselheira tutelar a apelante a discriminou. No pedido inicial, a reclamante alega que M.M. disse que ela “não tinha capacidade, nem moral para exercer o cargo e fez uma comparação discriminando a reclamante em razão da sua opção sexual”.

O pedido da Reclamante foi aceito em pelo Juízo de 1º Grau e a reclamada condenada ao

pagamento da R\$ 3 mil de indenização pelos danos morais gerados a L.S.L. A sentença destaca que houve prova “robusta nos autos de que a autora sofreu humilhações e constrangimentos homofóbicos, atentatórios ao artigo 3º, IV, da Constituição Federal, vez que a atitude perpetrada pela reclamada, resulta na sua responsabilidade pela contaminação do ambiente de disputa ao cargo pretendido pela reclamante pelo vírus da aversão à liberdade de orientação sexual e à identidade de gênero”.

Insatisfeita, M.M. recorreu da sentença, pedindo que a 1ª Turma Recursal considerasse improcedente o pedido da reclamante. A apelante alega, em suas razões recursais, que “embora acreditasse que a reclamante não possuía condições suficientes para a atribuição do cargo de conselheira tutelar, jamais falou sobre a sua sexualidade com o intuito de denegrir a sua imagem”.

### **Decisão**

O relator do recurso, juiz de Direito Alesson Braz, no entanto, rejeitou os argumentos da apelante por reconhecer que nos autos os depoimentos das testemunhas “foram uníssonos em destacar a conduta preconceituosa da parte reclamada para com a autora”.

“No caso em tela, o dano foi causado por manifestação notadamente discriminatória, atingindo indevidamente a orientação sexual da autora, causando-lhe evidente constrangimento, com violação aos atributos da personalidade”, registrou o magistrado.

O magistrado ainda considerou que o valor indenizatório estipulado foi proporcional e razoável, pois, de acordo com o relator “os atos praticados pela recorrente ofenderam a honra e a imagem, ferindo o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana”.

Os demais juízes que compõem a 1ª Turma Recursal seguiram o voto do relator, julgando, assim, à unanimidade, a improcedência do recurso, mantendo a sentença proferida pelo Juizado Especial Cível da Comarca de Manoel Urbano por seus próprios fundamentos.

***Acesse no site de origem: [Justiça assegura indenização à mulher que foi vítima de discriminação sexual \(TJAC, 30/05/2016\)](#)***

---

## **Mulheres de diferentes idades coprotagonizam evolução nos costumes dos Yawanawá**

**(O Globo, 19/10/2014)** “Foi uma nova era para as mulheres, como se elas tivessem finalmente levantado a cabeça depois de séculos. Saíram de debaixo do fogão a lenha”. A frase de Julia Yawanawá, de 33 anos, casada e mãe de oito filhos, descreve o resultado provocado pela vontade individual de Rucharlo Yawanawá de se tornar uma pajé. Ao obter um título e um reconhecimento que antes eram restritos aos homens, Rucharlo foi capaz de equiparar

a posição feminina à masculina. E abriu caminho para que Mariazinha se tornasse a primeira cacique de uma das oito tribos Yawanawá, antes de começar seu processo para também virar pajé. Sem jamais ter lido nenhuma das obras das feministas europeias da década de 1960, que tanto influenciaram as sociedades ocidentais, Rucharlo iniciou uma revolução de gênero.

**Leia mais:** [\*Índia Yawanawá vence preconceito e faz revolução feminina na floresta \(O Globo, 19/10/2014\)\*](#)

Historicamente, às mulheres sempre couberam os cuidados com as crianças, a casa e o trabalho pesado na roça. Aos homens, a organização política, a caça, a pesca, as artes da guerra, da medicina tradicional e da religião e a defesa da tribo. Das mulheres também sempre se esperou obediência aos homens.

— Quando éramos crianças, na época do meu avô, os maridos podiam até mesmo matar suas mulheres sem nenhuma punição. Elas eram como animais para eles. Quando iniciei reclusão para ser pajé, fui querendo quebrar esse tabu. Via o quanto as mulheres apanhavam. Quando saísse de lá, prometi a mim mesma que nunca mais ia querer ver um homem bater numa mulher — afirma a pajé, ela mesma vítima de violência doméstica em várias ocasiões.

### **CACIQUE AINDA COME PRIMEIRO**

As índias contam entre risos alguns episódios em que Rucharlo interveio em brigas de casais.

— Uma vez meu marido estava me puxando pelos cabelos, e ela apareceu com um pedaço de pau e o ameaçou. Ele teve que me soltar. Nos últimos anos, os homens entenderam que não poderiam mais bater nas mulheres — conta Júlia, que, mesmo tendo uma caçula de apenas 2 anos entre seus filhos, quer cursar o mestrado na Universidade Federal do Acre, com o apoio do marido.

Apesar dessa emancipação feminina recente, vários aspectos do modo de vida antigo seguem intocados. Enquanto descreve com orgulho o empenho de uma de suas filhas para se formar em medicina em uma universidade de Cuba, o cacique Biracy Yawanawá toma café da manhã. À mesa, há apenas uma mulher entre dez presentes: a repórter. As mulheres se apressam em servi-lo com esmero e fartura. Comerão depois que os homens terminarem, junto das crianças. Outra das filhas do cacique, de apenas 14 anos, embala a filha de dois meses nos braços, próxima à mesa. O assunto é delicado. O cacique preferia que a filha tivesse se dedicado a estudar em vez de formar família prematuramente. Mas, diante da gravidez inesperada, aceitou que ela casasse com um primo, 16 anos mais velho. Apesar da diferença de idade, esse tipo de união costuma ser aceita pelos indígenas. Outra particularidade dos Yawanawá é que o cacique pode ter quantas mulheres quiser. Biracy chegou a ter cinco, habitando a mesma casa. Com elas, teve 32 filhos.

Um aspecto tradicional da vida das mulheres está prestes a desaparecer. Há dois anos nasceu a última criança na aldeia, de parto natural. Desde então, todas as crianças foram paridas em hospitais, muitas por meio de cesarianas. As parteiras da tribo estão ficando velhas e dizem que nenhuma mulher jovem quis aprender como realizar um de acordo com a medicina tradicional.

— Elas todas dizem ter medo de fazer o parto, não aguentam nem olhar. E também não querem ter os filhos aqui. Temem sofrer demais, como eu, que passei nove dias em trabalho de parto

até que minha filha nascesse — conta Juliana Yawanawá, de 60 anos, que diz ter auxiliado no nascimento de mais de 50 bebês na tribo.

Alguns homens indígenas que hoje trabalham como agentes de saúde na aldeia até mostraram interesse em aprender as técnicas tradicionais, mas o esforço foi em vão: as indígenas só aceitam ser tocadas por parteiras. Se as mulheres conseguiram quebrar o tabu e descobrir os segredos dos pajés, os homens não conseguiram fazer o caminho inverso e conhecer os segredos delas.

*Mariana Sanches*

**Acesse o PDF:** [Mulheres de diferentes idades coprotagonizam evolução nos costumes dos Yawanawá \(O Globo, 19/10/2014\)](#)

---

## **Rio Branco é o primeiro ente federado a aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial**

**(Portal da Seppir, 29/04/2014)** Rio Branco, capital do estado do Acre, é o primeiro ente federativo a aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, o Sinapir. A assinatura do termo da adesão ocorreu hoje (29/04), no gabinete da ministra da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Luiza Bairros), em Brasília. O ato contou com a participação do prefeito, Marcos Alexandre, e da secretária de Planejamento de Rio Branco, Janete Santos, do senador Anibal Diniz (PT-AC), do deputado Federal Sibá Machado (PT-AC) e assessores.

Com a medida, o Rio Branco assume compromissos no âmbito da política de igualdade racial e se credencia para receber incentivos para implementação dessa política, com o acesso prioritário a recursos federais por meio de pontuação adicional nos chamamentos públicos realizados pela SEPPIR já este ano.

Esta pontuação será definida por modalidades de gestão, a partir do grau de institucionalização da política do ente em âmbito local: existência de conselhos e órgãos executivos de promoção da igualdade racial, bem como instrumentos necessários à execução da política, como planos e ações.

A ministra Luiza Bairros parabenizou o prefeito e sua equipe pela condução da política de igualdade racial em Rio Branco e destacou a importância de contar com gestores comprometidos para que as ações de governo efetivamente tenham reflexo na vida das pessoas. “O SINAPIR é um instrumento fundamental para a institucionalização da política de igualdade racial. E a adesão dos entes, inaugurada por Rio Branco, é uma etapa importante, que vai possibilitar a atuação conjunta na implementação dessa política, potencializando os resultados”, declarou a chefe da SEPPIR.

Já o prefeito Marcos Alexandre destacou a importância do suporte do governo federal para implementação de ações no âmbito do seu município. “Graças a esse apoio nós estamos encaminhando um projeto de mapeamento de povos e comunidades tradicionais e outro de combate ao racismo, além dos recursos direcionados à estruturação da política e dos órgãos de promoção da igualdade racial”, informou.

O SINAPIR, que está com o processo de adesão aberto, é, segundo a ministra, uma forma de dar sustentabilidade às políticas de promoção da igualdade racial. “Esperamos que ele tenha efeitos na promoção da igualdade racial, semelhantes aos possibilitados por outros sistemas de política pública já implantados no Brasil, como o SUAS (Sistema Único de Assistência Social)”, disse.

Os procedimentos necessários para aderir ao Sistema estão disponíveis na publicação “SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – O que é e como aderir”, disponível na página da SEPPIR

## **SINAPIR**

O Sinapir foi instituído pelo Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010) como forma de organizar e articular a execução de políticas e serviços para a superação das desigualdades étnicas no país. O Decreto 8136/2013, que aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial foi assinado pela presidenta da República, Dilma Rousseff, na abertura da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Conapir).

## **Regulamentação**

A implementação do SINAPIR é a principal medida no sentido da regulamentação do Estatuto. O tema foi tratado no relatório do Grupo de Trabalho do Estatuto da Igualdade Racial, criado através de Portaria da Ministra para analisar e propor caminhos para a efetivação da Lei. O documento aponta medidas e propostas para implementação dos programas, políticas e ações previstas na Lei, respondendo ao desafio colocado ao GT de avaliar as normas do Estatuto e propor medidas para a sua efetivação; identificar as ações que demandam regulamentação e apresentar propostas em parcerias com as áreas temáticas responsáveis; identificar as ações prioritárias; propor articulações institucionais e interministeriais para implementação da Lei.

***Acesse no site de origem: [Rio Branco é o primeiro ente federado a aderir ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial \(Portal da Seppir, 29/04/2014\)](#)***